



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 309/2022

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em MBA Gerência Empresarial.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-1247/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em MBA Gerência Empresarial, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Especialização em MBA Gerência Empresarial, terá duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

DISCIPLINAS	CH
Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
Gerência Financeira de Empresas	30
Gestão da Qualidade	30
Gestão de Logística Empresarial	30
Gestão de Negócios Globais	30
Gestão de Projetos Empresariais	30
Gestão de Recursos Humanos	30
Gestão Estratégica	30
Marketing Empresarial e Negócios	30
Mercado Financeiro Nacional e Internacional	30
Tecnologia de Informação e Negócios	30
Tópicos Especiais em Gestão Executiva Contemporânea	30
Trabalho de Conclusão de Curso	60
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	450



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º O certificado de Especialização em MBA Gerência Empresarial, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais